PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 14/87

PROCESSO..... 022
PROJETO DE LEI... 14/87
AUTORIA... Executivo
R

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma individual ISABEL CÂNDIDA FERREIRA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel à firma individual ISABEL CÂNDIDA FERREIRA, com sede nesta cidade, constituído pela data de terras nº 23 (vinte e três), da quadra 148 (cento e quarenta e oito), da planta da Vila Santa Helena, deste Município, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - No imóvel a que se refere o artigo anterior, será implantada uma indústria para a produção de pasta de limpeza.

Art. 3º - Terá a firma donatária, o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de abril de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração